

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 4938 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.388 de 14 de Agosto de 2017, publicada em 15 de Agosto de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

**15.122.0017.2086 – Reequipar o Departamento de Obras e Urbanismo**

2835 – 4490.52.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 850.000,00

**10.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**22.661.0015.1-111 Obras Para Valorização Industrial**

3415 – 4490.51.00 – 601 – Obras e Instalações..... R\$ 650.000,00

**TOTAL..... R\$ 1.500.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado os recursos da fonte 601, oriundos da Operação de Crédito autorizada na Lei nº 1.384 de 28 de junho de 2017, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

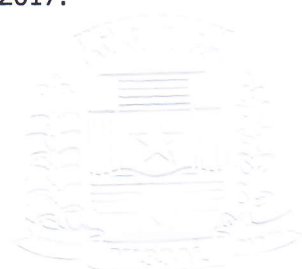
**a) Excesso de Arrecadação:**

- Fonte 601 – Operação de Crédito.....R\$ 1.500.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE AGOSTO DE 2017.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**  
**Em exercício**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná